



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.743 DE 23 DE MAIO DE 2016.

“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.574, de 23 de maio de 2016, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 10.735/2016

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520 de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
260	01.09.01.12.365.0018.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$100.000,00
268	01.09.01.12.365.0018.2032.3.3.50.43 - Rec Tesouro (01)	Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições Subvenções Sociais	R\$154.000,00
297	01.09.02.12.361.0018.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$100.000,00
328	01.09.02.12.367.0018.2002.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$170.000,00
Total.....			R\$ 524.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
264	01.09.01.12.365.0018.2002.3.3.91.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-	R\$100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

		Orçamentário	
330	01.09.02.12.367.0018.2032.3.3.50.43 - Rec Tesouro (01)	Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições Subvenções Sociais	R\$154.000,00
301	01.09.02.12.361.0018.2002.3.3.91.39 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	R\$100.000,00
274	01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.91.39 - Rec Tesouro (01)	Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	R\$32.000,00
310	01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.91.39 - Rec Tesouro (01)	Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	R\$138.000,00
Total.....			R\$ 524.000,00

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição e transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520 de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 1.469.000,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil reais), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
280	01.09.01.12.365.0019.1006.4.4.90.51 - Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas Obras e Instalações	R\$566.000,00
281	01.09.01.12.365.0019.1006.4.4.90.51 - Rec Federal (05)	Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas Obras e Instalações	R\$900.000,00
315	01.09.02.12.361.0019.1006.4.4.90.51 - Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas Obras e Instalações	R\$3.000,00
Total.....			R\$ 1.469.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
282	01.09.01.12.365.0019.1033.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Reforma de Unidades Escolares e Administrativas Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$300.000,00
283	01.09.01.12.365.0019.1033.3.3.90.39	Reforma de Unidades	R\$900.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

	- Rec Federal (05)	Escolares e Administrativas Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
317	01.09.02.12.361.0019.1033.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Reforma de Unidades Escolares e Administrativas Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$269.000,00
Total.....			R\$ 1.469.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de maio de 2016.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO